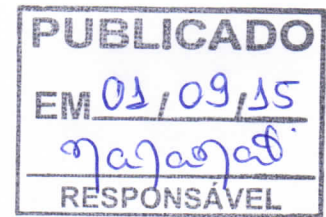




GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA



DECRETO Nº 0901001, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Exclui faturas do SAAE e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ipaporanga, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e normativas, e;

Considerando a necessidade de regularizar o setor financeiro do SAAE

DECRETA:

Art. 1º - Excluir, do sistema, as faturas dos anos anteriores até 2013.

Art. 2º - Implantar, no sistema, o atual valor das tarifas de fornecimento de água, na forma do Anexo – I, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, em 01 de setembro de 2015.


Antonio Alves Melo
Prefeito Municipal

ANEXO – I, DO DECRETO Nº 0901001/2015

Consumo	Valor em R\$
Até 10m ³ ou Estimativa (Taxa Mínima)	8,00
De 11m ³ a 15m ³	8,00 mais adicional de 1,00 por cada m ³ consumido ou Estimado.
A partir de 16m ³	8,00 mais adicional de 1,50 por cada m ³ consumido ou Estimado.


ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal